EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL

O(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, na forma da Lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, no respectivo juízo, por intermédio do Leiloeiro Oficial designado, levará a venda, em arrematação pública LEILÃO JUDICIAL ON-LINE, o bem imóvel abaixo relacionado, informando o local, as datas, os horários e as condições adiante descritas, devendo os interessados ficar cientes de que a venda será à vista, ou a prazo, mediante caução idônea, conforme art. 895 do CPC.

1ª Praça/Leilão On-line: Desde a publicação no site, com o término previsto a partir das **14h30min.** do **dia 09/07/2019**, terça-feira, por preço igual ou superior a avaliação do bem, até se encerrarem os lances.

2ª Praça/Leilão On-line: Não arrematado em 1ª praça, desde a publicação no site, com o término previsto a partir das **14h30min.** do **dia 16/07/2019**, terça-feira, pelo valor a partir de 51% da avaliação, até se encerrarem os lances.

Leilão exclusivamente ON-LINE pelo site www.soleiloes.com.br mediante cadastro prévio para participação.

Leiloeiro Público Oficial: Giovano Ávila Alves / Matr. AARC/237
Av. Rio Branco, 476 / 1009, Centro, Florianópolis/SC, Cep. 88015-200. Fones: (48) 3364.1838 ou 99919.7676.

Autos nº 0007255-76.2014.8.24.0033/02
Ação: Cumprimento de Sentença/PROC
Exequente: Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda
Executado: Rodolfo Zenito Melato

Bem Imóvel: Um **IMÓVEL** matriculado sob o nº 30.818 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, localizado na Rua Adolfo José de Assis nº 279, Bairro Cordeiros, Itajaí/SC, com aproximadamente 252m² de área, sobre o qual encontra-se edificada uma **CASA EM ALVENARIA** (não averbada na matrícula)**,** em regular estado de conservação. **Ônus**: Nada consta nos autos. **Avaliação** (imóvel e benfeitoria): Avaliado em 1ª praça/leilão pelo valor total de R$ 330.000,00 em 05/02/2019. **Não sendo arrematado em 1ª praça/leilão, o imóvel será oferecido em 2ª praça/leilão (16/07/2019) por 51% (cinquenta e um por cento) desse valor (R$ 168.300,00).**

Observações legais:
1º) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios direto, em havendo, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL**, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido, ou que não venham a ser localizados pelo Sr. Oficial de Justiça (Art. 889 do CPC).
2°) O pagamento da comissão do leiloeiro será a vista no dia do leilão mediante depósito bancário, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, e correrá por conta do arrematante ou adjudicante (Art. 24, Parág. Único do Decreto nº 21.981/32). Em caso de desistência, suspensão pelo parcelamento ou extinção do feito pelo pagamento da dívida (acordo), caberá ao leiloeiro o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da avaliação do bem atualizado, condicionando a suspensão pelo seu efetivo pagamento.
3º) Para participação on-line, os interessados deverão se cadastrar como pessoas jurídicas, ou físicas, maiores e capazes, mediante cadastro no site www.soleiloes.com.br com antecedência de até 6 (seis) horas antes de iniciar cada leilão. Será necessário o envio digitalizado de toda a documentação exigida para que seja feito a homologação do acesso junto ao site. As regras de participação estarão disponíveis no endereço eletrônico citado, e a confirmação da homologação do cadastro será enviada por e-mail ao participante. O envio de lance no último minuto do encerramento do leilão sujeitará a sua prorrogação pelo igual período, assim sucessivamente até se encerrarem as ofertas. Os lances aparecerão em tempo real no site indicado e a alienação será feita pelo maior lanço ao final oferecido. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas procedentes da internet que possam prejudicar o envio dos lances on-line.
4º) Caso o imóvel não seja vendido pelo preço avista, o(s) interessado(s) poderá(ão) adquirir o bem em prestações formulando proposta por escrito antes de cada leilão para o e-mail contato@soleiloes.com.br, nunca inferior ao valor de avaliação, ou de 51%, quando se tratar de 2ª praça (Art. 891 do CPC), com oferta mínima de 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e saldo restante em até 30 (trinta) meses, garantida por hipoteca, da qual será avaliada pelo respectivo juízo (art. 895, § 1º e § 7º do CPC).
5°) Para efeitos, eventuais ônus existentes sobre os bens imóveis levados a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes antes do leilão (condomínio, energia elétrica, água, iptu, marinha e outros), e a constatação de onde se encontram, bem como o seu estado de conservação e ocupação realizar-se-á no local/endereço indicado no presente edital.
6º) A venda se opera “ad corpus”, e o pagamento do ITBI e despesas de transcrição e emolumentos são de responsabilidade do adquirente/arrematante, bem como eventuais averbações e registros, inclusive de corporações que necessitarem a margem da matrícula.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelos Fones/Fax (48) 3364.1838 / 99919.7676, pelo site www.soleiloes.com.br, ou por e-mail contato@soleiloes.com.br . Itajaí/SC, 16 de Maio de 2019. Eu, ... , Chefe de cartório judicial, o conferi.

_____
Juiz(a) de Direito